# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2
Extrato ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 2
***Outros Atos*** ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cosmorama**
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

**Câmara Municipal de Cosmorama**
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - PROCESSO N° 095/2025**

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no Município de COSMORAMA/SP, durante o período de 12 (doze) meses.**

REALIZAÇÃO: 23/09/2.025 às 08h30min, no Setor de Licitações, localizado no Paço Municipal.

O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou no site: www.cosmorama.sp.gov.br

Outras informações pelo telefone (17) 3836-9220 ou e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

Nelson Narciso da Silveira Junior – Prefeito Municipal.

.....

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025 – PROCESSO N.º 094/2025.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço.

OBJETO: **Registro de preço para Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para suprir as necessidades do Departamento de Educação e Cultura do Município de Cosmorama.**

REALIZAÇÃO: 11/09/2025 às 08:30hrs, no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal.

O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou no site: www.cosmorama.sp.gov.br

Outras informações pelo telefone (17) 3836-9220 ou e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

Nelson Narciso da Silveira Junior – Prefeito Municipal

.....

### Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA**.

Contratada: **LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **18.716.524/0001-49**.

Objeto: **“Contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Ampliação da EMEF Profª. Ana Maria Segura, conforme especificações constantes no Projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo, e cronograma físico financeiro”**.Valor **R$ 256.865,21 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)**. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025 – PROCESSO N.º 001/2025. Assinatura: 25 de agosto de 2025. NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR – Prefeito Municipal.

.....

### Homologação / Adjudicação

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no Processo n.º 001/2025, **HOMOLOGO** o resultado da Concorrência eletrônica n.º 001/2025, tipo menor Preço Global, para **“Contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Ampliação da EMEF Profª. Ana Maria Segura, conforme especificações constantes no Projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo, e cronograma físico financeiro”** e, em consequência, **ADJUDICO** no valor de **R$ 256.865,21 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)**,para a empresa **LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA CNPJ: 18.716.524/0001-49**, perfazendo esta licitação o valor total de **R$ 256.865,21 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)**.

Cosmorama-SP, 21 de agosto de 2025.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**
Prefeito Municipal

.....

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA**.

Contratada: **L R TRANSPORTE COSMORAMA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **19.535.133/0001-90**.

Objeto: Fica prorrogado o presente contrato administrativo n.º 144/2021, cujo objeto é **“contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar de alunos pertencentes às áreas rurais do Município de Cosmorama.”**,para o período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento, ou seja, do dia 17 de agosto de 2025 a 17 de agosto de 2026, conforme o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 - PROCESSO N.º 009/2021**. Assinatura: 14 de agosto de 2025. NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR – Prefeito Municipal.

.....

DEPARTAMENTO de EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

**Departamento de Educação, Cultura e Turismo**
**Município de Cosmorama**
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91

MUNICÍPIO DE COSMORAMA Uma cidade para todos


Ata da 1ª Reunião do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do ano de 2025.

Aos dez dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10/04/2025) às quatorze horas, na sede do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sito à Rua Sebastião José da Costa nº846, Cosmorama-sp, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, designados pela PORTARIA Nº4826/23, de 02 de agosto de 2023, para tratar de assuntos pertinentes sobre a pauta: **1- O que é um Conselho Municipal de Educação, Cultura e Turismo e sua importância; 2- Os objetivos do Conselho Municipal de Educação, Cultura e Turismo; 3- Lei nº 2.055 de vinte e cinco (25) de maio (5) de dois mil e seis (2006).** O presidente do Conselho, a senhora Delma Franchini começou a reunião dando as boas vindas e já abordando o assunto da reunião que em sua **1-** primeira pauta foi sobre a o que é um Conselho Municipal de Educação, Cultura e Turismo e sua importância, ao qual foi explicado que o mesmo é um colegiado com atribuições consultivas e fiscalizadoras, tendo por finalidade promover a gestão democrática da política cultural no âmbito municipal. **2-**Também falou-se que o Conselho Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Cosmorama, tem por objetivo promover a participação democrática dos vários segmentos da sociedade que integram a ação cultural e turística, visando garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e turísticos e o acesso às fontes da cultura e do turismo local, além de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais e dos atrativos turísticos de Cosmorama. Também foram lidas as atribuições do Conselho Municipal de Cultura e Turismo. **3-** A Lei nº 2.055 de vinte e cinco (25) de maio de dois mil e seis (2006), que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR no âmbito do município de Cosmorama Entre as principais atribuições do Conselho, estão: A Lei nº 2.055, dispõe no **Artigo 3º** - Compete ao COMTUR e aos seus respectivos membros: **I** – formular e implementar as diretrizes básicas para as ações referentes à política municipal de turismo, colaborando, sob todas as formas, com a Prefeitura municipal e suas Diretorias nos assuntos relativos às suas atribuições; **II** – constituir grupos de trabalho para desenvolver estudos e projetos relativos às atividades turísticas da cidade, seguindo um cronograma previamente estabelecido, com prazos devidamente definidos; **III** – diagnosticar as potencialidades e manter atualizado o cadastro informativo de interesse turístico do Município, incrementando o processo de divulgação e orientação; **IV** – implementar fóruns de debate e análise sobre temas de interesse turístico local e/ou regional, envolvendo técnicos e pessoas conhecedoras do assunto; **V** - propor ações, soluções, instruções e resoluções regulamentares e iniciativas de fomento para que o Conselho seja dinâmico e atinja afetivamente seus objetivos; **VI** – estabelecer diretrizes de coordenação entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada

Departamento de Educação, Cultura e Turismo
Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91


objetivando viabilizar uma estrutura local adequada a implementação das atividades turísticas nos mais diversos segmentos; **VII** – promover, participar e divulgar todas as atividades ligadas ao turismo, apoiando e orientando o Poder Público Municipal e demais entidades e/ou interessados na realização de feiras, congressos, seminários e eventos diversos; **VIII** – elaborar projetos definindo formas de obtenção e captação de recursos para o desenvolvimento sustentável do turismo no Município, elaborando, analisando, avaliando e emitindo pareceres relativos à participação e financiamento de iniciativas, planos, projetos e programas que visem o incremento das atividades turísticas em geral; **IX** - eleger o Presidente do Conselho, em escrutínio secreto, na primeira reunião; **X** – elaborar, aprovar e cumprir o Regimento Interno, e todas as atribuições legais decorrentes da presente Lei. **Artigo 4º** - Compete ao Presidente do COMTUR: **I** – representar o Conselho em todas as suas relações, realizações e atividades; **II** – dar posse aos demais membros do COMTUR; **III** – definir a pauta, abrir, conduzir, orientar e encerrar as reuniões; **IV** - indicar o Secretário Executivo e, caso necessário, o Secretário Adjunto; **V** – cumprir as determinações definidas no plenário, dando publicidade e oficialidade às decisões e prestando contas das ações levadas a efeito na reunião seguinte; **VI** - cumprir e fazer cumprir esta Lei e o Regimento Interno do Conselho; e **VII** – proferir voto de desempate; **Artigo 5º** - Compete ao Secretário Executivo: **I** – auxiliar e assessorar o Presidente na definição das pautas das reuniões; **II** – elaborar e distribuir a Ata das reuniões; **III** – organizar, controlar e gerir as atividades da secretaria e do expediente; **IV** - prover todas as necessidades técnicas e burocráticas; e **V** – substituir o presidente nos casos de ausência.

**Artigo 6º** - É de competência dos membros do COMTUR: **I** – eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo em escrutínio secreto; **II** – comparecer às reuniões quando convocados;

**III** – apresentar sugestões e emitir opiniões e pareceres pertinentes aos assuntos relacionados ao turismo; **IV** – constituir e integrar grupos de trabalho para realização de tarefas específicas, podendo, quando necessário, requisitar o assessoramento técnico especializado; e **V** - votar nas decisões tomadas pelo Conselho; **Parágrafo Único** – Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, a abordagem e a discussão sobre assuntos de ordem político-partidário durante a realização das reuniões do Conselho e dos Grupos de Estudos. 4- Em seguida falou-se sobre a importância da existência de um Conselho Municipal de Educação, Cultura e Turismo para a cidade de Cosmorama, mencionou-se que é através do Conselho que o contato dos cidadãos com a esfera pública se torna maior em todos os seus âmbitos, aproxima-os de processos, ações e políticas públicas que dizem respeito às suas vidas e impactarão no seu dia a dia e que Conselhos Municipais de Educação, Cultura e Turismo também são extremamente importantes, tão quanto outros conselhos já existentes na cidade, pois são uma das ferramentas que possibilitam aos cidadãos uma participação ativa no processo de criação de políticas

públicas e são espaços de encontro da sociedade civil com o poder público. O Conselho Municipal de Educação, Cultura e Turismo é um espaço permanente de debate de políticas públicas que tem por funções principais funções de propor, acatar demandas, fiscalizar, validar a participação da sociedade civil organizada, visibilizar as diversas possibilidades, avanços e recuos na forma da lei e do contexto cosmoramense. estacou-se ainda, **5- LEI Nº 3.201 DE 09 DE MARÇO DE 2.017,** Amplia as competências e atribuições do Departamento de Educação e Cultura para acrescer atividades e ações relativas ao Turismo, modificando as Leis n. 3.131/16, n.1.988/05 e 1.987 e da outras providências. **Art. 1º -** O art. 19 da Lei n. 1988/2005 passa a vigorar com a seguinte redação: "Seção IV, DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. Art. 19 – O Departamento de Educação, Cultura e Turismo é o órgão que tem por finalidade promover o desenvolvimento do sistema educacional a cargo do Município; proporcionar assistência ao escolar, relacionada à merenda, assistência médica, odontológica e social, exercer a ação redistributiva em relação a suas escolas; baixar normas complementares para seu sistema de ensino, em conjunto com o Prefeito; elaborar pedido de autorização de funcionamento dos estabelecimentos de ensino infantil ao Conselho Municipal de Educação; credenciar e supervisionar os estabelecimentos de seu sistema de ensino; oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida à atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal e a manutenção e desenvolvimento de ensino; realizar estudos para optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um Sistema Único de Educação Básica; fornecer a secretaria administrativa dados, análises e estudos relacionados com a sua área de atuação, baixar normas e resoluções complementares; planejar, coordenar e orientar a realização de cursos de reciclagem aos professores da rede municipal, visando à melhoria do ensino; promover ações, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos da Prefeitura ou ainda mediante convênio com instituições oficiais ou particulares, que visem à promoção de cursos técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de mão-de-obra; promover, incentivar e difundir as atividades artísticas e culturais, despertando na comunidade o gosto pela arte e cultura em geral; realizar as atividades da biblioteca, de circulação, guarda e controle do acervo documentário, promovendo a sua divulgação; manter intercâmbio com outras instituições congêneres; promover e incentivar o desenvolvimento dos esportes e da recreação; Propor e coordenar convênios com entidades privadas e/ou públicas, visando o desenvolvimento do TURISMO no Município, realizar festivais de música, teatro e literatura, realizar eventos que resgatem o orgulho e tradição da população local, incentivando o Turismo local; coordenar o desenvolvimento de atividades de lazer-recreação principalmente

Departamento de Educação, Cultura e Turismo
Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91


programas recreativos que visem retirar o menor da rua e da ociosidade; decidir junto com o Prefeito sobre a cessão de uso de quadras e/ou campo de futebol para práticas desportivas; executar, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos, outras atividades correlatas que lhe forem determinadas; **6- Outros. Valorização dos espaços de lazer, cultura e turismo do município.** Busca-se maior participação dos conselheiros para promoção de conscientização da importância do conselho nas decisões e realizações que envolvem o turismo no município. Após todos os pontos da pauta terem sidos discutidos e deliberados, a presente ata foi redigida por Uanda Silva, e será assinada por todos os presentes. Cosmorama, 10 de abril de 2025.

| NOME | ASSINATURA |
|---|---|
| Nelson Narciso da Silveira Junior | |
| Profª Drª Dione Maribel Lissoni Figueiredo | |
| Adriana Siqueira Garcia da Silveira | |
| Uanda Silva | |
| Ricardo Akio Fugihara | |
| Igor Henrique Bareli Calister | |
| Delma Franchini | |

Município de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Rua Rafael Sabadoto, n. 1.004, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP, Fone (17) 3836 1277, E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br


Ata da 2ª Reunião do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do ano de 2024.

Ao oito dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (08/08/2024) às quatorze horas, na sede do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sito à Rua Sebastião José da Costa nº846, Cosmorama-sp, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, designados pela PORTARIA Nº4826/23, de 02 de agosto de 2023, para tratar de assuntos pertinentes sobre a pauta: **1** – Análise Das Ações Previstas Da Última Reunião e **2 – Outros.** Boas Vindas: Inicialmente a Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo a Profª Drª Dione Maribel Lissoni Figueiredo, deu boas vindas aos presentes, quais sejam: Adriana Siqueira Garcia da Silveira, Paula Balerá de Brito, Ricardo Akio Fugihara, Igor Henrique Bareli Calister e Delma Franchini, contamos também com a honrosa do Prefeito Luís Fernando Gonçalves e do vice-prefeito Nelson Narciso da Silveira Junior. Em sequência conduzindo a reunião, a Diretora iniciou a reunião solicitando a Sra. Adriana Siqueira Garcia da Silveira que faça a leitura da ata da última reunião ocorrida em 15/08/2023, destacando os pontos discutidos e as decisões tomadas.**2** – **Outros**: Sobre os planos para o Turismo no Município, foi destacado e discutido ainda sobre a manutenção diária, melhorias na lanchonete da Área de Lazer, depois de realizado licitações para concessão de uso. Dando seguimento a fala do prefeito a respeito do andamento do parque Cidade da Criança "Dener Sasso Corrêa" estar progredindo rapidamente para sua inauguração prevista para o mês de setembro/2024 e ainda foi discutido sobre a importâte contribuição do Centro Cultural "José Ralho" para a cultura local, e a importância desses pontos para o desenvolvimento do turismo no município, ainda que um turismo acanhado. A Profª Drª Dione Maribel Lissoni Figueiredo solicitou que providências pertinentes à formalização das propostas discutidas fossem tomadas. Ela também mencionou a possibilidade de convocação para novas reuniões visando consolidar as ideias discutidas. Após todos os pontos da pauta ter sido discutidos e deliberados, a presente ata foi redigida por Uanda Silva, e será assinada por todos os presentes. Cosmorama, 08 de agosto de 2024.

| NOME | ASSINATURA |
|---|---|
| Luís Fernando Gonçalves | |
| Nelson Narciso da Silveira Junior | |
| Profª Drª Dione Maribel Lissoni Figueiredo | |
| Adriana Siqueira Garcia da Silveira | |
| Uanda Silva | |
| Ricardo Akio Fugihara | |
| Igor Henrique Bareli Calister | |
| Delma Franchini | |


EMEF "Profa Ana Maria Segura", Rua Sebastião José da Costa, Centro, n. 745, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361289 / 38361253, Email: anamariasec@cosmorama.sp.gov.br
EMEI "Abdão da Silva Mota", Rua Jerônimo Alves Dias, Bairro Vila Nova, S/N, Cep 15.530-000, Fone (17) 38766114, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
Centro Educacional "Antonio Papini", Rua Damião Gonzales Martinez, Centro, nº 1141, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361511, Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br
Centro Educacional "Antonio Papini" (Unidade II), Av. Domingos Baggio, Bairro Vila Honório, n. 384, Cep 15.530-000, Fone (17) 38361792 Email: centroeducacional@cosmorama.sp.gov.br